



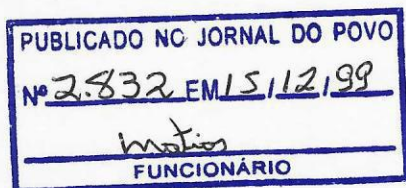
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) [prefeitura-sarandi@wnet.com.br](mailto:prefeitura-sarandi@wnet.com.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



LEI N° 850/99

**SÚMULA:-** Autoriza abertura da Avenida Belo Horizonte interligando-a à Avenida João Marangoni.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Adércio Marques da Silva:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura da Avenida Belo Horizonte, interligando-a à Avenida João Marangoni.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

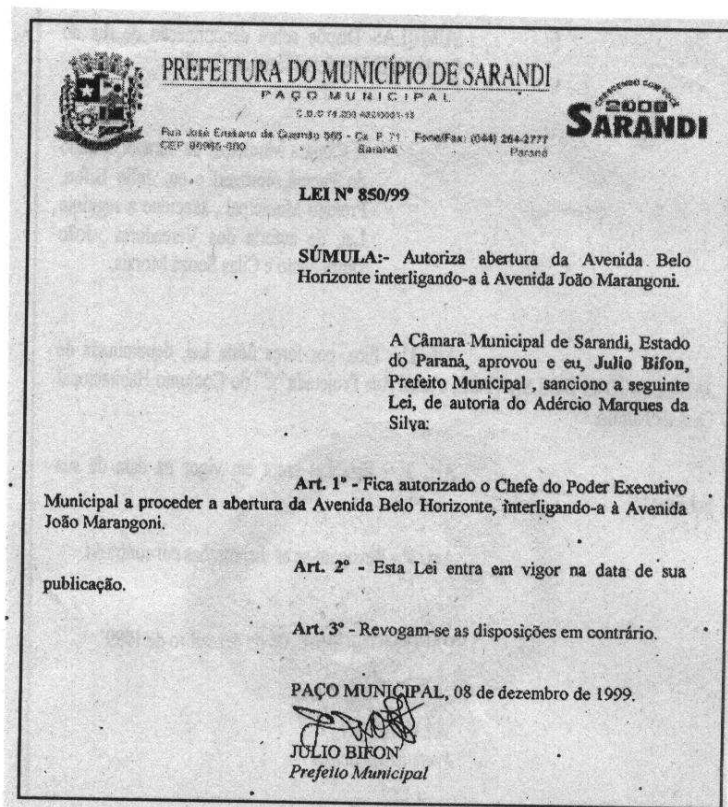
PAÇO MUNICIPAL, 08 de dezembro de 1999.

JULIO BIFON  
*Prefeito Municipal*

PUBLICAÇÃO

LEI nº 850/1999 - De Autoria do edil **ADÉRCIO MARQUES DA SILVA**.

Súmula:- Autoriza abertura da Avenida Belo Horizonte interligando-a à Avenida João Marangoni.



Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 08.12.1999, enviada ao Poder Executivo Municipal, na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 15 de dezembro de 1999. Edição nº 2.832 - QUARTA-FEIRA-----

-----

-----

-----

-----

-----